

MAR**Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos****Aviso n.º 9803/2018****Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Infraestruturas (DIE), da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade (DSAS), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).**

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 11 de dezembro de 2017, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Infraestruturas (DIE), da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade (DSAS), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11/07/2018. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

311500171

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Aviso n.º 9804/2018****Abertura de concurso para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor de serviços do Serviço de Recursos Humanos da Universidade dos Açores**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de Diretor do Serviço de Recursos Humanos da Universidade dos Açores, cargo de direção intermédia de 1.º grau, criado pelo Despacho Reitoral n.º 13382/2014, de 27 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2014, e cujo Regulamento foi aprovado pelo Despacho n.º 2437/2016, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2016.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas, consta da publicitação da oferta na BEP, a ocorrer no prazo máximo de três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de junho de 2018. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

311465959

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**Aviso n.º 9805/2018**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com adaptação à Administração Local pelo disposto no n.º 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo e do órgão deliberativo, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação

na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, 4 (quatro) lugares de cargo de direção intermédia de 2.º grau e 1 (um) lugar de cargo dirigente de direção intermédia de 3.º grau, previstos no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Montalegre, nos seguintes termos:

A necessidade de prover os lugares mencionados é de relevante interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

1 — Concursos:

Concurso A — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Departamento de Planeamento e Gestão do Território, cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

Concurso B — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão Administrativa (DA), cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

Concurso C — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Finanças (DF), cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

Concurso D — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão da Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

Concurso E — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais (DOTUOM), cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

Concurso F — Procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Unidade de Serviços Operativos (USO), cuja decisão de abertura foi tomada por despacho datado de 22 de março de 2018;

2 — Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura aos concursos identificados no ponto 1 deste aviso, os trabalhadores que exerçam funções públicas em regime de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e ulteriores alterações, e tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em ambos os casos com a aplicação à administração local feita pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau (Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e Chefe de Unidade, respetivamente).

A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

3 — Área de atuação:

Concurso A: Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e as específicas do artigo 7.º do anexo III, do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Montalegre, constante do Despacho n.º 2099/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 41, de 27 de fevereiro, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Concurso B a E: Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as específicas do artigo 9.º do anexo III, do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Montalegre, constante do Despacho n.º 2099/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 41, de 27 de fevereiro, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Concurso F: Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as específicas do artigo 12.º do anexo III, do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Montalegre, constante do Despacho n.º 2099/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 41, de 27 de fevereiro, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

4 — Perfil:

Concurso A: Licenciatura em Engenharia Civil, experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área do planeamento e gestão do território, bem como do planeamento urbanis-